



RESOLUÇÃO Nº 04/2020 – CE - Covid-19

O **Comitê Especial de acompanhamento do Coronavírus em Santa Catarina**, doravante denominado **Comitê de Prevenção ao COVID-19** designado pelo Conselho Pleno para acompanhar a evolução do coronavírus e suas consequências no âmbito da OAB/SC, da CAASC e da ESA, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a sinalização pelas autoridades públicas de que a situação causada pela pandemia irá se estender ainda no mês de abril;

Considerando a determinação de manutenção do isolamento social pelo Governador de Santa Catarina, através do Decreto 535 de 30 de março de 2020, e por diversos Prefeitos dos respectivos municípios;

RESOLVE:

1. Prorrogar, até 30/04/2020, as Resoluções nº 01/2020 – CE – Covid-19 e 02/2020 – CE – Covid-19, sem prejuízo da emissão de nova resolução determinando a retomada das atividades, considerando o controle da pandemia e as orientações das autoridades sanitárias.

Publique-se.

Cumpra-se.

Florianópolis, 31 de março de 2020.

Juliano Mandelli

Presidente do Comitê de Prevenção ao COVID-19

Alexandre Evangelista
Tesoureiro da CAASC

André Jannis
Secretário-Geral da ESA

Gisele Kravchychn
Coordenadora Adjunta das
Comissões da OAB/SC

Wilson Knoner Campos
Presidente da Comissão de Saúde
da OAB/SC